

**ACTA N.º 26/2010**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO  
REALIZADA NO DIA DOIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E  
DEZ. -----**

Aos dois dias do mês de Dezembro do ano dois mil e dez, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com as presenças, do Sr. Vice - Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e dos demais Vereadores, Srs. José Marinho Vaz, Dr.ª Beatriz de Fátima Clemente Martins, Eng.º Marcos Labrincha Ré, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa e Dr.º Júlio Merendeiro. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

**NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----**

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----**

Presente o resumo diário da tesouraria n.º. 230, do dia trinta do mês de Novembro, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.821.636,27 (um milhão oitocentos e vinte e um mil seiscientos e trinta e seis euros e vinte e sete cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 844.728,96 (oitocentos e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e oito euros e noventa e seis cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

**ORGÃOS AUTÁRQUICOS. -----**

**CÂMARA MUNICIPAL. -----**

**ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES. -----**

Presentes as actas números 24 e 25 das reuniões ordinárias realizadas nos dias três e vinte e quatro de Novembro. -----

Uma vez que o texto das mesmas tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de

Novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetidas a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes Actas. -----

**NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA CPCJ – PARECER. -----**

Presente a seguinte parecer, datado de 30/11/2010, do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

- a solicitação da CPCJ de Ílhavo relativa à nomeação do representante do Município na referida Comissão, no cumprimento do disposto na alínea a) do artigo 17.ª da Lei 147/99 (Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo); -----

- que nos últimos anos têm sido hábito que o representante do Município seja o Vereador do Pelouro da Acção Social, olhando ao conhecimento que, fruto das funções que desempenha, tem sobre a matéria em causa; -----

- que é nessa condição que eu integro, desde o início do actual mandato, a referida Comissão, a qual presido, após nomeação pelos membros da Comissão Alargada. -----

Sou da opinião que o representante do Município na CPCJ de Ílhavo deverá continuar a ser o Vereador do Pelouro da Acção Social, devendo esta proposta ser submetida à apreciação da Câmara Municipal. -----

O Vereador, -----

As.) Paulo Teixeira Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à nomeação do Eng.º Paulo Costa. -----

**EXPEDIENTE DIVERSO. -----**

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: -----

- Do ofício enviado pelo Estado-Maior da Armada, datado de 2010/11/19, pelo qual o Almirante Fernando José Ribeiro de Melo Gomes, Chefe do Estado Maior da Armada, agradece toda a colaboração e consideração dispensadas, destacando todo o apoio por ocasião das comemorações do Dia da Marinha de 2009, dando conta que será substituído pelo Vice-Almirante José Carlos Torrado Saldada Lopes. -----

**GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----**

**PESSOAL. -----**

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO DE AVENÇAS - PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves: -----

-“ Considerando que: -----

1- A Câmara Municipal de Ílhavo aderiu ao Programa de Estágios Profissionais da Administração Local (PEPAL) de 2009/2010; -----

2- No âmbito desse estágio, destacaram-se no binómio trabalho desenvolvido/pertinência e necessidade dos serviços, Juliana Fernandes Ribau e Paulo Eduardo Fidalgo; -----

3- A primeira desenvolve trabalhos da Divisão de Obras, Investimento e Ambiente (DOIA), com trabalho meritório na gestão dos procedimentos de concursos na Plataforma Vortal, no acompanhamento das candidaturas QREN, nas tarefas administrativas inerentes ao trabalho da Divisão, e no registo e arquivo dos processos de obras municipais na aplicação GEAD, entre outros; -----

4- O segundo desenvolve funções na Divisão de Administração Geral (DAG), área da contabilidade, realçando-se o acompanhamento da área financeira em especial na relação fundos comunitários/Utilização das verbas AdRA, trabalho já iniciado em 2010 mas que terá sequência em 2011 e que urge antecipadamente acautelar; o estagiário dotou a subunidade orgânica da qualidade técnica de que carecia, desenvolveu meritório trabalho no controlo dos juros de mora, em alguns trabalhos relacionados com a aplicação da norma de controlo interno, na informação prestada ao Sistema Integrado de Informação da Administração Local (SIIAL), entre outros; -----

5- Se vão deparar no ano de 2011 e na sequência das diligências já iniciadas neste ano um conjunto de funções de elevada importância e tecnicidade para o Município que devem ser previamente acautelados, designadamente a saber: -----

I. DOIA – Gestão de Procedimentos Concurrais de candidaturas QREN, que exigem um trabalho técnico específico, designadamente na gestão daquelas candidaturas, pedidos de pagamento, etc; -----

II. DAG – Contabilidade – Também na gestão das verbas QREN, conjugadas com a utilização das verbas AdRA, para além da necessidade de uma maior sistematização do cumprimento da norma de controlo interno; -----

III. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas do Município de Ílhavo – Que este plano, aprovado no início de 2010, urge ser cumprido com todo o rigor atentas as

pertinentes preocupações que lhe subjazem, que embora afectando toda a estrutura municipal não deixa de afectar mais directamente as divisões DAG e DOIA; -----

IV. Que estas funções, exigem pessoal técnico especializado e já com algum traquejo nas mesmas. -----

6- O Código dos Contratos Públicos, instituído pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, prevê na alínea a) do número 1 do art. 20º a possibilidade do ajuste directo, para contratos inferiores a 75.000€; -----

7- A Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro estipula no seu art. 35º as condições em que podem ser celebrados contratos de tarefa e avença; -----

8- A Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril o qual aprovou o Orçamento de Estado (LOE) para 2010, revogou a alínea b) do n.º 4 do art. 35 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a qual estipulava, na redacção original, que a contratação de tarefas ou avenças devia ser realizada preferencialmente por uma pessoa colectiva; -----

9- O art. 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, alterado pela LOE, estipula que a celebração de contratos de prestação de serviços ou de tarefas com pessoas singulares careça: -----

I. De deliberação favorável do órgão executivo; -----

E nas seguintes condições: -----

II. A celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----

a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

b) Revogado (Preferência por pessoas colectivas); -----

c) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços; -----

d) O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. -----

10- Assim e sem prejuízo de uma reanálise futura, caso a caso e atendendo ainda aos recursos humanos existentes na Câmara, que venha a fazer-me equacionar outra modalidade de relação jurídica de emprego público, entendo, neste momento, estarem reunidas todas as condições

para a contratação por avença de dois técnicos com conhecimentos, um a nível da Administração Pública outro a nível da Contabilidade. -----

Deste modo, proponho: -----

I. A contratação em regime de prestação de serviços (modalidade de avença) de Juliana Fernandes Ribau para as funções de acompanhamento da gestão de procedimentos de concurso na Plataforma PortalGOV, na gestão de candidaturas QREN, entre outros trabalhos técnicos desenvolvidos na DOIA; -----

II. A contratação em regime de avença de Paulo Eduardo Fidalgo para as funções designadamente de acompanhamento da área financeira em especial na relação fundos comunitários/Utilização das verbas AdRA, introdução e consolidação de procedimentos contemplados na Norma de Controlo Interno e no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas do Município de Ílhavo; -----

III. Que a presente proposta, e desde que os contratados reúnam as condições legais, designadamente a comprovação da regularização das suas obrigações fiscais, com a segurança social e a obtenção de seguro, tenha efeitos a 01 de Janeiro de 2011, sendo o valor da avença de 1.101,95€ mensais, acrescidos de IVA, se devidos; -----

IV. À próxima reunião da Câmara Municipal. -----

Ílhavo, a 26 de Novembro de 2010. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**EQUIPAMENTO RURAL E URBANO.** -----

**OBRAS MUNICIPAIS.** -----

**REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DA ERMIDA E CARVALHEIRA – 1ª FASE – SUBSTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO – INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação datada de 17 de Novembro de 2010, elaborada pela Chefe de Divisão da DOIA, em regime de substituição, Eng.ª Paula Oliveira, na qual informa que nos termos da lei o desconto para garantia do contrato, em reforço da caução prestada, poderá ser substituído por depósito de títulos ou por garantia bancária ou por seguro caução, nos mesmos termos que

a caução, pelo que poderá ser deferido o pedido da firma Construtora Paulista, Lda., para substituição dos reforços prestados para garantia das obra. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à substituição do reforço de caução nos termos da presente informação. -----

**CONTRATO DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA E AMBIENTAL FRENTE DE RIA COSTA NOVA - BIARRITZ” – MINUTA DO CONTRATO. -----**

Presente a informação elaborada pela Oficial Público, Dr.<sup>a</sup> Sofia Canas, datada de 30 de Novembro de 2010, na qual anexa, para aprovação, a minuta do contrato a celebrar com o Consórcio constituído pelas sociedades Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. e Cimontubo – Tubagens e Soldadura, Lda., para a empreitada “Requalificação Urbana e Ambiental Frente de Ria Costa Nova - Biarritz”, no valor de 1.802.415,00 euros mais IVA, documento esse que aqui se dá por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente minuta de contrato. -----

**CONCURSO PÚBLICO – CONTRATO DE EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESCOLAR DE CALE DE VILA” – BALANÇO FINAL DA OBRA – CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS - INFORMAÇÃO. -----**

Presente a informação elaborada pela Chefe da DOIA, em regime de substituição, Eng.<sup>a</sup> Paula Cristina Barros de Oliveira, datada de 26 de Novembro de 2010, pela qual apresenta o balanço final da obra e a necessidade de elaboração de um Contrato de Trabalhos a Mais no valor de 68.357,49 euros mais IVA, a celebrar com a Firma Famicasa, S.A., documento esse que aqui se dá por integralmente transcrito. -----

Do balanço final destacam-se os seguintes valores: -----

- Valor da adjudicação: € 1.445.628,65 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscientos e vinte e oito euros e sessenta e cinco cêntimos); -----
- Trabalhos a mais: € 68.357,49 (sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos); -----
- Valor final da obra: € 1.513.986,14 (um milhão quinhentos e treze mil novecentos e oitenta e seis euros e catorze cêntimos); -----

Na referida informação consta o seguinte despacho do Sr. Vice-Presidente, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, que: -----

-“Concordo. Enviar à Câmara para aprovação. -----

29.11.10. -----

As.) Fernando Fidalgo Caçoilo”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Balanço. -----

**CONCURSO PÚBLICO – CONTRATO DE EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESCOLAR DE CORGO COMUM” – BALANÇO FINAL DA OBRA – CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS - INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação elaborada pela Chefe da DOIA, em regime de substituição, Eng.<sup>a</sup> Paula Cristina Barros de Oliveira, datada de 26 de Novembro de 2010, pela qual apresenta o balanço final da obra e a necessidade de elaboração de um Contrato de Trabalhos a Mais no valor de 36.317,78 euros mais IVA, a celebrar com a Firma Encobarra Engenharia, S.A., documento esse que aqui se dá por integralmente transcrito. -----

Do balanço final destacam-se os seguintes valores: -----

- Valor da adjudicação: € 864.575,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco euros); -----

- Trabalhos a mais: € 36.317,78 (trinta e seis mil trezentos e dezassete euros e setenta e oito cêntimos); -----

- Valor final da obra: € 900.892,78 (novecentos mil oitocentos e noventa e dois euros e setenta e oito cêntimos); -----

Na referida informação consta o seguinte despacho do Sr. Vice-Presidente, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, que: -----

-“Concordo. Enviar à Câmara para aprovação. -----

29.11.10. -----

As.) Fernando Fidalgo Caçoilo”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Balanço. -----

**CONCURSO PÚBLICO – CONTRATO DE EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESCOLAR DE NOSSA SENHORA DO PRANTO” – BALANÇO FINAL DA OBRA – CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS - INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação elaborada pela Chefe da DOIA, em regime de substituição, Eng.<sup>a</sup> Paula Cristina Barros de Oliveira, datada de 26 de Novembro de 2010, pela qual apresenta o balanço final da obra e a necessidade de elaboração de um Contrato de Trabalhos a Mais no valor de

80.305,22 euros mais IVA, a celebrar com a Firma Encobarra Engenharia, S.A., documento esse que aqui se dá por integralmente transcrito. -----

Do balanço final destacam-se os seguintes valores: -----

- Valor da adjudicação: € 1.710.000,00 (um milhão setecentos e dez mil euros); -----
- Trabalhos a mais: € 80.305,22 (oitenta mil trezentos e cinco euros e vinte e dois cêntimos); -
- Valor final da obra: € 1.790.305,22 (um milhão setecentos e noventa mil trezentos e cinco euros e vinte e dois cêntimos); -----

Na referida informação consta o seguinte despacho do Sr. Vice-Presidente, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, que: -----

-“Deferido de acordo com a informação. -----

29.11.10. -----

As.) Fernando Fidalgo Caçoilo”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Balanço. -----

**DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO DA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 7 (SETE) SANITÁRIOS PÚBLICOS NAS PRAIAS DA BARRA E COSTA NOVA, NO PERÍODO BALNEAR – 01 DE JUNHO A 30 DE SETEMBRO”**  
**INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação elaborada pela Chefe da DOIA – Divisão de Obras, Investimentos e Ambiente, em regime de substituição, Eng.ª Paula Oliveira, datada de 17/11/2010, na qual informa que deverá ser devolvido o valor da caução, acautelando-se no entanto que em caso de renovação do contrato de caução a caução de verá ser novamente prestada. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação. -----

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL.** -----

**ACÇÃO SOCIAL.** -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) À FUNDAÇÃO PRIOR SARDO – COMPARTICIPAÇÃO PARA ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA.** -

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, nº4, alínea c) e na Lei

159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, nº 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 2 de Junho de 2010 e de Assembleia Municipal de 11 de Junho de 2010, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, nº 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3º - O pedido de apoio solicitado por Manuel Mário da Rocha Ramos, e a respectiva Informação Social anexa; -----

4º - Que a Fundação Prior Sardo se disponibilizou como instituição parceria tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando o utente responsável por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da rendas. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à Fundação Prior Sardo, no valor de 160,90 Euros, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

Paços do Município, 29 de Novembro de 2010. -----

O Vereador do Pelouro da Acção Social, -----

As.) Paulo Teixeira Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**ENSINO.** -----

**SUBSÍDIO DE ESTUDO PARA O ANO LECTIVO 2010/2011 (SEGUNDA ADENDA À LISTAGEM INICIAL) – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves: -----

-“Considerando: -----

1º- A competência da Câmara Municipal de Ílhavo na atribuição de Subsídio de Estudo para os Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, tendo em conta os critérios estabelecidos por lei; ----

2º- A existência de casos excepcionais de Crianças carenciadas transferidas para Escolas do Município de Ílhavo, posteriormente à data limite do pedido de subsídio de estudo, bem como

situações de reanálise de processos em virtude do atraso da emissão da declaração de abono de família por parte da Segurança Social. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de subsídio unitário, no valor de 50 euros, para o Escalão A, e no valor de 30 euros, para o Escalão B, aos seguintes alunos e conforme solicitações em anexo. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos vinte e seis dias do mês de Novembro do ano dois mil e dez. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**EDUCAÇÃO.** -----

**PROGRAMA DE APOIO A PROJECTOS EDUCATIVOS 2010/2011 –  
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) –  
PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves: -----

- “Considerando: -----

1º- A realização, no ano lectivo 2010/2011, da nona edição do Programa de Apoio a Projectos Educativos - PAPE, por parte da Câmara Municipal de Ílhavo, com o objectivo de incentivar a implementação e realização de Projectos Educativos nos Estabelecimentos de Ensino; -----

2º - A apresentação de vinte e duas candidaturas por parte dos Estabelecimentos de Ensino, o que evidencia um grande dinamismo por parte dos mesmos; -----

3º- A aprovação de dezassete candidaturas, tendo por base os critérios de apreciação e selecção das candidaturas, representando um investimento e uma resposta à altura do desafio apresentado pelos Estabelecimentos de Ensino. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere a atribuição de subsídios pontuais aos Estabelecimentos de Ensino, cujas candidaturas ao Programa de Apoio a Projectos Educativos 2010/2011 foram seleccionadas, conforme tabela anexa. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos vinte e seis dias do mês de Novembro do ano dois mil e dez. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO.** -----

**TURISMO.** -----

**MUSEU MARÍTIMO DE ÍLHAVO E NAVIO MUSEU SANTO ANDRÉ –  
SOLICITAÇÃO POR PARTE DA FIRMA ECORIA – EMPRESA TURÍSTICA DA  
RIA DE AVEIRO, LDA., PARA A CONCESSÃO DE UM DESCONTO DE 50% AOS  
PORTADORES DE BILHETE DA FIRMA – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

a) Que a empresa Ecoria – Empresa Turística da Ria de Aveiro, Lda., solicitou a esta Câmara Municipal a concessão de um desconto de 50% em visitas ao Museu Marítimo de Ílhavo e ao Navio Museu Santo André aos portadores dos seus bilhetes relativos a passeios na Ria; -----

b) Que a empresa se disponibilizou para conceder aos portadores de bilhetes relativos a visitas ao Museu Marítimo de Ílhavo e ao Navio Museu Santo André um desconto de 50% nos seus passeios na Ria; -----

c) Que esta empresa tem, nos últimos anos, sido responsável pela visita regular de muitos grupos a estes espaços da Câmara Municipal de Ílhavo; -----

d) Que este acordo poderá significar uma importante mais valia para a divulgação do nosso Município e de alguns dos seus espaços mais emblemáticos, e, por essa via, para o incremento do número de turistas que os visitam; -----

e) Que, por estas razões, é do interesse do Município firmar este tipo de acordo. -----

Proponho: -----

Que, ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 24.º do Regulamento do Museu Marítimo de Ílhavo, sejam concedidos os seguintes benefícios aos portadores de bilhetes da Ecoria: -----

a) Entrada no Museu Marítimo de Ílhavo e Navio Museu Santo André: – 50% sobre o preço do bilhete normal (não acumulável com outras reduções). -----

Por seu lado, a empresa Ecoria concederá aos portadores de bilhetes relativos a visitas ao Museu Marítimo de Ílhavo e ao Navio Museu Santo André um desconto de 50% nos seus passeios na Ria. -----

Ílhavo, 29 de Novembro de 2010 -----

O Vereador, -----

As.) Paulo Teixeira Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

#### **PAGAMENTOS AUTORIZADOS.** -----

#### **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS.** -----

Presentes os seguintes 6 autos de vistoria e medição de trabalhos: -----

**1º** - Da empreitada de “Construção de Centros Escolares – Escola Básica do 1º Ciclo de Vale de Ílhavo” - 12ª situação de Trabalhos Contratuais, no valor de euros – 25.960,63 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta euros e sessenta e três cêntimos), adjudicada à firma Construções Irmãos Peres, S.A. -----

**2º** - Da empreitada de “Construção de Centros Escolares – Centro Escolar do Corgo Comum” - 12ª situação de Trabalhos Contratuais, no valor de euros – 4.439,28 (quatro mil quatrocentos e trinta e nove euros e vinte e oito cêntimos), adjudicada à firma Encobarra Engenharia, S.A. -

**3º** - Da empreitada de “Pavilhões Desportivos – Conservação e/ou Reparação – Pavilhão Gimnodesportivo da Gafanha da Encarnação” - 2ª situação de Trabalhos Contratuais, no valor de euros – 114.073,85 (cento e catorze mil setenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos), adjudicada à firma Encobarra Engenharia, S.A. -----

**4º** - Da empreitada de “Edifício das Farturas da Costa Nova – Construção de Quiosques” - 1ª situação de Trabalhos Contratuais, no valor de euros – 125.794,20 (cento e vinte e cinco mil setecentos e noventa e quatro euros e vinte cêntimos), adjudicada à firma Larus – Artigos para Construção e Equipamentos, Lda. -----

**5º** - Da empreitada de “Requalificação / Beneficiação da EN 109” - 9ª situação de Trabalhos Contratuais, no valor de euros – 265.458,79 (duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e setenta e nove cêntimos), adjudicada à firma Paviageméis, Lda. -----

**6º** - Da empreitada de “Edifício das Farturas da Costa Nova – Fornecimento e Aplicação de Estrado de Madeira para Assentamento de Quiosques” - 1ª situação de Trabalhos Contratuais,

no valor de euros – 50.985,22 (cinquenta mil novecentos e oitenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos), adjudicada à firma Ribeiroescale – Construções, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes autos e proceder ao pagamento. -----

**INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO.** -----

Terminada a Ordem do Dia, eram 16.20 horas, e dado que não se encontrava presente no Salão Nobre, nenhum munícipe a quem pudesse ser permitida a antecipação da intervenção, pelo Sr. Presidente da Câmara foi suspensa a reunião até às 17.30 horas, hora estipulada para as intervenções do público. -----

Reaberta a Reunião àquela hora, com todos os elementos do Executivo que à mesma estiveram presentes desde o seu início, foi acto imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara encerrada a mesma, dado se ter constatado, a ausência de munícipes. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----